Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

R 123 v. e 124 l. nº 7

LEI Nº 1.001, DE 13 DE MARÇO DE 1.969

DISPÕE SÔBRE CRIAÇÃO DE CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, WILSON STROSE, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Ficam criados no quadro geral de cargos isolados de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal de Birigui, mais os seguintes:

1 (um) de Auxiliar de Lançador, lotado no Setor de Tributação - Serviço de Finanças, Padrão G da Tabela instituída pela Lei nº 253, de 12 de novembro de 1.954, com os acréscimos autorizados por leis;

1 (um) de Escriturário, lotado no Setor de Tributação - Serviço de Finanças, Padrão G da Tabela instituída pela Lei nº 253, de 12 de novembro de 1.954, com os acréscimos autorizados por leis.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, no Serviço de Finanças - Setor de Contabilidade, um crédito especial de NCr$ - 9.121,20 (NOVE MIL, CENTO E VINTE E UM CRUZEIROS NOVOS E VINTE CENTAVOS), para atender ao pagamento, no corrente exercício, dos vencimentos dos funcionários a serem lotados nos cargos acima criados.

ARTIGO 3º -- Fica anulada, na importância de NCr$ 9.121,20 (NOVE MIL, CENTO E VINTE E UM CRUZEIROS NOVOS E VINTE CENTAVOS), a verba 20/3.1.1.1.1.9 - Pessoal Civil -- 02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil, do orçamento-vigente.

ARTIGO 4º -- O crédito especial aberto pelo Artigo 2º será coberto com os recursos provenientes da anulação autorizada pelo Artigo anterior.

ARTIGO 5º -- A partir de 1.970 (mil novecentos e setenta) as despesas oriundas desta lei correrão por conta de verbas próprias consignadas nos respectivos orçamentos.

ARTIGO 6º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

de março de mil novecentos e sessenta e nove.

(WILSON STROSE)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expe--- diente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos treze de março - de mil novecentos e sessenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente